

de Acompanhamento, nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e integrando um representante das seguintes entidades e serviços:

- 1 — CCDR-LVT — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- 2 — CMT — Câmara Municipal de Tomar;
- 3 — Assembleia Municipal de Tomar;
- 4 — ANPC — Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- 5 — IHRU — Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P.;
- 6 — ICNF — Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P.;
- 7 — APA — Agência Portuguesa do Ambiente;
- 8 — DRLVT-MEE — Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e de Emprego;
- 9 — Turismo de Portugal, I. P.;
- 10 — DGADR — Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- 11 — DRAPLVT — Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
- 12 — INIR — Instituto das Infraestruturas Rodoviárias, I. P.;
- 13 — IMTT — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;
- 14 — ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- 15 — DGES — Direção-Geral do Ensino Superior;
- 16 — DGPC — Direção-Geral do Património Cultural;
- 17 — DGIE — Direção-Geral de Infraestruturas do Ministério da Defesa;
- 18 — EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.;
- 19 — CMO — Câmara Municipal de Ourém;
- 20 — CMVNB — Câmara de Vila Nova da Barquinha;
- 21 — CMFZ — Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere;
- 22 — CMTN — Câmara Municipal de Torres Novas

O presente prejudica o despacho a que se refere o Aviso (extrato) n.º 17377/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de outubro de 2009

19 de setembro de 2012. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eduardo Brito Henriques*.

206404365

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho (extrato) n.º 12649/2012

Conversão da Comissão Mista de Coordenação da Revisão do PDM de Moura em Comissão de Acompanhamento, ao abrigo da Portaria n.º 1474/2007 de 16 de novembro

Ao abrigo do Regime Transitório, regulamentado no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria 1474/2007 de 16 de novembro, o qual prevê a não aplicabilidade da realização da reunião preparatória prevista no n.º 4 para situações de conversão das Comissões Mistas de Coordenação em funcionamento em Comissões de Acompanhamento e mediante solicitação da Câmara Municipal de Moura, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Moura:

- Câmara Municipal de Moura;
- Assembleia Municipal de Moura;
- Câmara Municipal de Barrancos;
- Câmara Municipal de Mourão;
- Câmara Municipal de Portei;
- Câmara Municipal de Serpa;
- Câmara Municipal da Vidigueira;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP;
- Agência Portuguesa do Ambiente — ARH Alentejo, IP;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Direção-Geral de Energia e Geologia;
- Direção Regional das Florestas;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
- Direção Regional de Cultura do Alentejo;
- Direção Regional de Economia do Alentejo;
- Direção Regional de Educação do Alentejo
- Guarda Nacional Republicana;

- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas;
- Instituto Geográfico Português;
- Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, IP;
- Polícia de Segurança Pública;
- Turismo de Portugal, IP;
- Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A.;
- Estradas de Portugal S. A.;
- Rede Elétrica Nacional;
- EDP;
- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM).

De acordo com o artigo 5.º da Portaria, esta CCDR promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Moura em aviso no *Diário da República* e respetiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

21 de agosto de 2012. — O Vice-Presidente, em regime de substituição, *Roberto Grilo* (substituto legal do Presidente).

206402778

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 12650/2012

O despacho n.º 14123/2009, de 12 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de junho de 2009, definiu as condições a que obedece a comparticipação de medicamentos destinados ao tratamento da reumatoide e da espondilite anquilosante.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao mesmo fim terapêutico, torna-se necessário atualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos dos artigos 4.º, 5.º, n.º 1, alínea c), e 20.º, n.º 2, do regime das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

1 — O n.º 4 do despacho n.º 14123/2009, de 12 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

«4 — A inclusão de medicamentos no presente regime especial de comparticipação depende de requerimentos dos seus titulares de autorização de introdução no mercado, nos termos definidos no regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010 de 13 de maio.»

2 — O anexo do despacho n.º 14123/2009, de 12 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

«ANEXO

Metotrexato»

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da datada sua publicação.

20 de setembro de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206402518

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 12917/2012

Faz-se público que por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 22 de agosto de 2012, foi nomeado o júri a seguir indicado da área profissional de Cirurgia Geral, no âmbito dos recursos interpostos da lista de classificação final publicada pelo Aviso n.º 9906/2009 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 98, de 21 de maio:

Júri único:

Presidente: Dr. António Fernandes Menezes da Silva — Chefe de Serviço de Cirurgia Geral — Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.;